

ATA N.º 12/2021**Data da reunião ordinária: 17-05-2021****Local: Reunião por vídeo conferência COVID-19****Início da reunião: 14:30 horas****Términus da reunião: 15:55 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jorge Manuel Alves de Faria**Vereadores:**

Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim

Carlos Manuel Pires Rei Amaro

Tília dos Santos Nunes

Rui Victor Pires Bragança, em substituição de Kelly Patrícia Rodrigues

Carvalho da Silva

Henrique dos Reis Leal

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Ana Gertrudes Marques Ramos**Cargo:** Assistente Técnica**Faltas justificadas:** José Miguel Filipe Baptista**Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria: 14-05-2021****Operações Orçamentais:** 1.575.170,14**Operações não Orçamentais:** 391.581,61



O Exmo. Presidente questionou os Vereadores presentes se alguém se opunha à realização desta reunião.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

- Não houve intervenção do público.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA **ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO**

(Artigo 52.º da Lei n.º 75/2013 de 19/9 e art.º 7.º do Regimento da C.M.E.)

O Exmo. Presidente deu início ao “Período de Antes da Ordem do Dia”, tendo sido feitas as seguintes intervenções:

1 – EXMO. PRESIDENTE

a) Deu conhecimento da comunicação da Vereadora Sra. Kelly Patrícia Rodrigues Carvalho da Silva a solicitar a suspensão de funções de Vereadora, ausência por período inferior a trinta dias, na reunião de 17 de maio, tendo sido substituída pelo elemento seguinte Sr. Rui Victor Pires Bragança. (MGD – 5976/21).

b) Também deu conhecimento que o Sr. Vereador José Miguel Baptista, não pode estar presente nesta reunião, por motivos de ir a uma consulta médica. (MGD-6015/21)

c) Presente a Informação de Atividades desenvolvidas pelo Exmo. Presidente e Executivo, no período de 04 a 17 de maio de 2021:

No dia 04 de maio de 2021, na sequência do convite formulado pela SIMEF, ACE, por ocasião do **10.º aniversário do início da Atividade Operacional**, **estive presente** na visita à instalação oficial de manutenção de locomotivas elétricas, no parque de Material de Oficinas, bem como no almoço comemorativo realizado no Museu Nacional Ferroviário. A SIMEF, ACE, participada da Siemens e da CP, conta com 69 colaboradores, responsáveis pela manutenção diária ininterrupta.

Igualmente nessa tarde, acompanhado pela **Vice-Presidente Ilda Joaquim** e pelos **Vereadores Carlos Amaro e Tília Nunes**, **recebi**, o Presidente de Mosteiros, Fábio Vieira e respetiva Comitiva. Neste encontro e no âmbito do Protocolo de Geminação entre os dois Municípios, na área da educação foram abordados os apoios a prestar pelo Entroncamento aos estudantes mosteirenses que venham estudar para cursos técnicos-profissionais na Escola Profissional Gustave Eiffel.

O Presidente da Câmara Municipal de Mosteiros, aproveitou ainda a oportunidade para agradecer ao nosso Município e à Associação Humanitária dos Bombeiros do Entroncamento, as duas ambulâncias oferecidas e destacou a importância desta oferta para a comunidade local, tendo sido manifestada a disponibilidade do Entroncamento na realização de ações de formação de bombeiros e agentes de proteção civil em Mosteiros. A comitiva visitou vários locais do concelho, com destaque para o Novo Parque Empresarial, o Bairro de Camões, o Parque Verde do Bonito, as Infraestruturas desportivas e as instalações da AHBVE.

No dia 05 de maio de 2021, decorreu uma reunião, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, com a Direção do Agrupamento e as Coordenadoras dos



estabelecimentos de ensino do nosso concelho, tendo como ponto único da Ordem de Trabalhos, a avaliação das AAAF's e AEC's (2.º período), na qual esteve presente a **Vereadora Tília Nunes**.

A Câmara Municipal procedeu, no dia, **11 de maio de 2021**, à denúncia do direito de ocupação da loja n.º 42 do Mercado Municipal, tendo notificado o titular do direito de ocupação e a requerente que se encontra a explorar o estabelecimento, devido ao grave e grosseiro incumprimento das obrigações, o desrespeito pelas normas legais em vigor de controlo da pandemia pelo COVID-19 e as situações de desrespeito e perturbações da ordem pública relacionadas com o funcionamento do referido estabelecimento.

No dia 12 de maio de 2021, em face da convocatória recebida, **estive presente** na reunião do Conselho de Administração da Fundação do Museu Nacional Ferroviário.

Igualmente nessa tarde, acompanhei com a **Vereadora Tília Nunes**, a comitiva de fotógrafos que irão efetuar uma reportagem fotográfica integrada nas Comemorações do "Ano Europeu do Transporte Ferroviário", que visitaram a Estação Ferroviária, o Museu Nacional Ferroviário, a Escola Camões e os Bairros Ferroviários.

No dia 13 de maio de 2021, na sequência do convite formulado pela Audax – ISCTE, a **Vice-Presidente Ilda Joaquim**, assistiu ao evento online Local Talks "Potenciar o Desenvolvimento Local - Estratégias Vencedoras".

Igualmente nesta manhã, a Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima do Entroncamento lembrou o Dia da Espiga, entregando na Câmara Municipal, um tradicional ramo da Espiga e um bolo comemorativo desta tradição.

No dia 14 de maio de 2021, na sequência da convocatória recebida da Secretária de Estado para a Integração e as Migrações, a Vereadora Tília Nunes, esteve presente na reunião de trabalho sobre integração de populações ciganas – boas práticas, que envolveu igualmente os Municípios de Figueira da Foz, Beja, Silves e Alenquer. Esta reunião contou com a presença do Secretário de Estado Adjunto do Trabalho e da Formação Profissional e representante do Alto Comissariado para as Migrações.

Igualmente nessa tarde, decorreu a habitual reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil, realizada por videoconferência.

Desde o dia 04 de maio de 2021 (início da venda ao público) até à manhã de hoje, dia **17 de maio de 2021**, foram vendidos 1663 vales no âmbito da Campanha "Gosto de Comprar no Comércio Local", promovida pelo Município do Entroncamento, que pretende dinamizar e revitalizar o comércio local, neste período difícil, contribuindo para a recuperação económica do setor, e paralelamente apoiar os cidadãos.

O Município do Entroncamento, através da Escola Profissional Gustave Eiffel, pretende voltar a ter formação especializada na área da ferrovia no próximo ano letivo 2021/2022, em resultado da concertação relativa à rede de ofertas profissionalizantes no Médio Tejo definida em reunião do grupo de trabalho da Educação e Formação do Conselho Estratégico de Desenvolvimento Intermunicipal, que reuniu no passado dia 27 de abril.

d) Fez o ponto da situação relativo à COVID19, informando que estava esperançado em ter zero casos em vigilância ativa a breve trecho e que, infelizmente, num espaço de três dias foram registados seis casos positivos.



Estes casos são situações localizadas e pontuais, não parecendo haver indícios que possam levar a mais casos positivos. No entanto, tem tentado sempre transmitir a importância e necessidade de manter os cuidados de prevenção, porque o vírus anda aí, ainda que com menor incidência. Neste momento, existem 11 casos em vigilância ativa.

Na Escola Básica do Bonito, algumas das crianças de uma turma do 2.º ano e de uma turma do 4.º ano estão em vigilância ativa, porque a mãe de um dos alunos destas turmas está positiva.

No que se refere à vacinação, referiu que a mesma está a decorrer normalmente, aproveitando para reiterar que com um senão, já referido em reuniões anteriores, que se prende com o facto de o Centro de Vacinação que serve o nosso concelho ser em Torres Novas.

Informou que continua à espera de uma resposta formal à sua carta a insistir na disponibilidade para a criação do Centro de Vacinação no Entroncamento e que quando os responsáveis do processo de vacinação entenderem que será necessário no Entroncamento, a Câmara está disponível para, em conjunto com as autoridades de saúde, disponibilizar as instalações e as condições para aqui poder ser instalado um Centro de Vacinação.

2 – VEREADOR SR. HENRIQUE LEAL

Começou por perguntar se a Câmara Municipal do Entroncamento, já tem algum conhecimento do processo do estaleiro da Silvério & Melro, sobre o prazo de 30 dias para o encerramento, conforme a deliberação de 5 de abril de 2021.

Sobre esta questão o Exmo. Presidente esclareceu que a data de receção da notificação ao gerente da firma Hidrobetão – Corte Furação e Demolição, Lda., foi no 19 de abril e data limite do prazo termina em 31 de maio de 2021.

3 – VEREADOR SR. RUI BRAGANÇA

Colocou a questão acerca da sinalização com a indicação do desvio de obras que está colocada antes de chegar à rotunda Bartholomeu da Costa aquando das obras da Rua Eng.º Ferreira de Mesquita, se a mesma não poderá ser retirada.

O Exmo. Presidente informou que a obra ainda não está concluída, faltando passar os cabos de telecomunicações e retirar os postes, mas vai colocar esta questão aos serviços.

Continuando, o Exmo. Presidente lembrou que o programa cultural em rede Volver, que resulta de uma parceria entre os concelhos do Entroncamento, Torres Novas e Vila Nova da Barquinha, começa amanhã com um conjunto de iniciativas, nomeadamente da exposição “Sempre Fixe” O Batalhão Sapadores dos Caminhos de Ferro, no Museu Nacional Ferroviário, que estará patente entre os dias 18 de maio e 2 junho.

Mas também a exposição de Arte Urbana que integra o “I Simpósio de Escultura - A Cidade e o Ferro”, e a peça “Sonho de uma Noite de Verão” que se realizará também no Museu Nacional Ferroviário durante cinco sábados e com início a 22 de maio.



Recordou ainda que, amanhã, se assinala o Dia Internacional dos Museus e o 6.º Aniversário do Museu Nacional Ferroviário.

Por último, relativamente às reuniões presenciais da Câmara, dado que estamos a ter uma baixa incidência de infeção pela COVID-19, julga estarem reunidas as condições para retomar as reuniões presenciais, já na próxima reunião.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA

- Foi presente a ata da reunião de 03 de maio de 2021, que foi aprovada, por unanimidade, tendo sido dispensada a sua leitura por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.

EXPEDIENTE DIVERSO

PONTO 1

5470/21 - ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO - EDITAL DE DELIBERAÇÕES

- Ofício n.º 09, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a enviar o Edital com as deliberações que aquele Órgão tomou na sua sessão ordinária realizada em 30 de abril de 2021.

- A Câmara tomou conhecimento.

PONTO 2

5231/21 - JAIME MANUEL GONÇALVES RAMOS - RENÚNCIA AO MANDATO DE VEREADOR

- E-mail de Jaime Manuel Gonçalves Ramos a apresentar a sua renúncia ao mandato de Vereador na Câmara Municipal do Entroncamento.

- A Câmara tomou conhecimento.

PONTO 3

4710/21 - O TIMTIM, CROISSANTERIA E PIZZARIA UNIPESSOAL, LDA. - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE 3 LUGARES DE ESTACIONAMENTO PARA INSTALAÇÃO DE ESPLANADA FRENTE AO ESTABELECIMENTO

- O Exmo. Presidente retirou este assunto para melhor informação.

PONTO 4

5663/21 - ANTÓNIO AMOROSO MARTINHO - PEDIDO DE PAGAMENTO EM 4 PRESTAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE COVAL DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

- Petição de António Amoroso Martinho a solicitar o pagamento em 4 prestações para aquisição do coval n.º 2719 do talhão 19 do cemitério municipal, atendendo à impossibilidade económica de o pagar na totalidade.

- A Câmara, deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento em 4 prestações, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OUTROS ASSUNTOS

PONTO 5

5803/21 - ALTERAÇÃO N.º 3 AO ORÇAMENTO E GOP'S

- Do Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Dr. Hugo Gonçalves, foi presente a seguinte informação referente à Alteração n.º 3 ao Orçamento e GOP'S para o Ano



Económico de 2021, a fim de reforçar rubricas insuficientemente dotadas e inseridas no mesmo documento e a qual faz parte integrante da presente ata: «Compete à Câmara Municipal nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 setembro, executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações.

Neste sentido, serve a presente informação para dar a conhecer o resumo da Alteração n.º 3 ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano.

Segundo o Decreto-lei 192 de 2015, "As Alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas.

As alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial."

A presente alteração orçamental inclui reforços e anulações no valor de 516.255 €.

As principais alterações no orçamento foram nas seguintes rubricas do PPI:

Projeto 2018/320- Requalificação Urbana Espaço Público – Bairro Sociais (ARU 3)

Reforço de 40.000 € que se destina a trabalhos a mais da empreitada em curso.

Projeto 2018/370-1 - Parques Infantis – Grandes Reparações/Benfeitorias

Reforço de 122.000 € que se destinam a grandes reparações de diversos parques infantis.

Projeto 2018/130-6 – Arranjos Estruturais do Jardim de Infância Sophia de Mello Breyner Andresen

Reforço de 66.420 €, que se destinam ao projeto de demolição e construção do JI SMBA

Projeto 2018/310-1 – Casas de Habitação Social - Grandes Reparações/Benfeitorias

Reforço de 50.000 €, que se destinam a arranjos de casas de habitação social.

Projeto 2018/580-15 – Nova Centralidade / Biblioteca

Reforço de 91.020 €, que se destinam ao projeto "Nova Centralidade / Biblioteca Municipal."

Os projetos acima referidos totalizam 369.440 €, o que apresenta 71,5 % do total dos reforços.

Ao nível das despesas correntes destaque para o reforço, no valor de 134.435 €, da rubrica 0301 05010101. Este reforço tem como objetivo reclassificar o serviço com a recolha de RSU contratado à RSTJ.

Foram também reforçadas outras rubricas de despesas correntes e de capital necessárias ao bom funcionamento dos serviços.

De referir que, para reforço destas rubricas houve necessidade de anular outras em igual montante. Na escolha destas rubricas tivemos em conta o bom funcionamento do município, ou seja, não foram afetadas dotações necessárias às despesas certas e permanentes, mas sim, rubricas cuja dotação inicial se baseia unicamente numa previsão de despesa, não havendo no momento nenhum compromisso afeto às mesmas.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a Alteração n.º 3 ao Orçamento e GOP'S para o Ano Económico de 2021.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 6

5691/21 - PROCEDIMENTO CONCURSAL ASSISTENTE OPERACIONAL - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO - UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO



- Do Chefe de Unidade de Recursos Humanos em Regime de Substituição, Dr. Rui Marques, foi presente a seguinte informação, relativa à utilização de reserva de recrutamento do procedimento concursal assistente operacional – contrato por tempo indeterminado:

«1. Tendo em conta que nos últimos anos, no setor da Educação, se tem verificado uma redução do número de Assistentes Operacionais, por motivos de aposentação, e dado que no último mês recebemos a comunicação da Segurança Social sobre a passagem à situação de pensionista da assistente Operacional, Estrela Maria da Costa Cadinha Barbosa, urje a necessidade de proceder à sua substituição, para fazer face às necessidades de natureza permanente;

2. O recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado, dado a sua natureza ser permanente, conforme previsto no n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

3. Do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de Assistente Operacional na área de educação e limpeza aberto aviso n.º 18135/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 219 de 14 de novembro de 2019 (MGD 14775/2019), resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 22.09.2020 (que se junta em anexo).

4. Assim, e verificada a necessidade de ocupação de 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, pode o mesmo ser preenchido por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, havendo que recorrer à reserva de recrutamento existente, respeitando a ordem de classificação da lista unitária de ordenação final, devidamente homologada.

5. De acordo com o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, para o ano de 2021, o lugar a preencher, encontra-se disponível para a carreira /categoria de Assistente Operacional na área da educação.

6. Para o efeito, e em cumprimento do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, a decisão de ocupação destes postos de trabalho é da competência do órgão executivo, após a cabimentação da verba.

7. O presente encargo deverá ser cabimentado, nos seguintes termos, partindo do pressuposto de que o contrato possa ser celebrado a partir de 01 de junho de 2021, para a 4.ª posição remuneratória, nível 4 da carreira e categoria de Assistente Operacional, à qual corresponde o valor base de 665,00€.

Remuneração base: 4.655,00€ (7 meses);

Subsídio de Férias: 387,92 € (7 duodécimos)

Subsídio de Natal: 387,92 € (7 duodécimos)

Encargos Segurança Social: (4.655,00€ + 387,92 € + 387,92€) x 23,75% = 1.289,82€;

Subsídio de refeição: média 22 dias/mês x 4,77€ x 6 meses = 629,64€

Total de encargos: **7.350,30 €»**

- A Câmara, deliberou por unanimidade, proceder à ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, recorrendo à reserva de recrutamento existente, respeitando a ordem de classificação da lista unitária de ordenação final, devidamente homologada.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 7

5731/21 - PROPOSTA DE ABERTURA DE CONCURSO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO PARA O ANO LETIVO DE 2021/2022



- Da Técnica Superior de Aprovisionamento, Dra. Susana Silva, foi presente a seguinte informação:

«1) De acordo com a informação do Técnico Superior Dr. Rodrigo Bertelo, torna-se necessário desenvolver um procedimento por consulta prévia para o **Fornecimento de Refeições nos Estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico para o Ano Letivo 2021/2022**, ao abrigo do Acordo Quadro de Refeições Escolares, celebrado pela central de compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo.

2) Este procedimento tem repercussões em mais de um ano económico, prevendo-se que o seu valor não ascenda **256.656,60€ + IVA à taxa legal em vigor**, equivalente ao fornecimento de 142 587 refeições:

- Ano Civil 2021 – 92.903,40€ + IVA à taxa legal em vigor;

- Ano Civil 2022 – 163.753,20€ + IVA à taxa legal em vigor.

3) Prevê o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, no seu n.º 1 conjugado com o n.º 6, que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem a prévia autorização do órgão deliberativo, salvo quando:

a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

4) Nesta sequência, considerando que estamos perante um procedimento cuja despesa gerará encargos orçamentais em mais de um ano económico superiores ao limite previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, a abertura do procedimento apenas poderá ser efetivada após autorização conferida pela Assembleia Municipal.

Face ao exposto, a presente informação deverá ser presente à Assembleia Municipal, para autorização prévia para assunção do compromisso plurianual do procedimento para Fornecimento de Refeições Escolares para o Ano Letivo de 2021/2022.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de abertura de concurso para Fornecimento de Refeições Escolares para o Ano Letivo 2021/2022 e remeter à Assembleia Municipal para a autorização.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 8

3685/21 - ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL (T2) EM REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO - BAIRO FREDERICO ULRICH - ADRIANA LOPES RUSSO ALEXANDRE

- Da Técnica Superior, Dra. Rita Rafael, do Serviço de habitação social, foram presentes as seguintes informações:

Informação 1:

«A fim de dar cumprimento à deliberação de Câmara de 07 de setembro de 2020 (anexo 1), no que diz respeito ao concurso de atribuição de habitação social aos candidatos admitidos (Registo n.º 3426/16) e na sequência da existência de habitações, a curto prazo, para entrega, no Bairro Frederico Ulrich, estando as mesmas em processo de reabilitação, propõe-se que seja atribuída a Adriana Lopes Russo Alexandre, uma das referidas habitações, de tipologia 2, de acordo com a respetiva lista de atribuição (em documento visualizar), estando a candidata a ocupar a última posição da tipologia 1. De salientar que à data presente não estão disponíveis habitações de tipologia 1, adequadas ao seu agregado.



De referir ainda que de acordo com a alínea a) do artigo 11.º do Regulamento de Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado "A atribuição das habitações é feita pela ordem constante da lista e de acordo com as habitações disponíveis e adequadas" sendo a respetiva proposta de entrega realizada de acordo com a ordem de atribuição existente na lista final de tipologia 1(tabela em documento visualizar) uma vez que as candidatas que ocupavam o 6.º e o 9.º lugar respetivamente desistiram das habitações propostas, conforme os anexos (2 e 3).»

Informação 2:

«No seguimento das movimentações anteriores, sugere-se atribuição da habitação n.º 3, de tipologia 2, sita na Rua Dr. Abílio Américo Belo Tavares. De acordo com os rendimentos apresentados a renda mensal é de 55,39€.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, atribuir a habitação n.º 3 no Bairro Frederico Ulrich a Adriana Lopes Russo Alexandre, pelo valor mensal de 55,39€, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 9

5570/21 - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO - ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2021/2022

- Da Técnica Superior de Educação, Eng.ª Ana Ferreira, foi presente a seguinte informação relativa à atribuição de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior para o ano letivo 2021/2022:

«Tornando-se necessário a preparação do processo relativo à atribuição de Bolsas de Estudo Ensino Superior para o próximo ano letivo 2021/2022, levo ao conhecimento de V. Ex.ª o ponto 1 do artigo 3.º (Das bolsas a atribuir), do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo, publicado no DR 2.ª Série, n.º 11 de 18 de janeiro de 2016.

Este ponto refere que:

“A Câmara Municipal do Entroncamento atribuirá anualmente, mediante concurso, bolsas de estudo a estudantes do ensino superior, sendo o número de bolsas a atribuir estabelecido anualmente pela Câmara Municipal até ao final do mês de junho, a fim de ser afixados nos lugares de estilo a informação estabelecida no artigo 8.º, n.º 4.”

Pelo exposto e de acordo com o referido regulamento (n.º 1 do Artigo 3.º - Das bolsas a atribuir), remete-se para deliberação em reunião de Câmara, a seguinte proposta de bolsas a atribuir para o ano letivo 2021/2022:

- 4 Bolsas Académicas;
- 2 Bolsas Por Excelência;
- 1 Bolsa Por Mérito.

Propõe-se ainda que, em caso de não preenchimento de vagas numa qualquer das tipologias acima descritas, possam as mesmas ser canalizadas para uma das restantes nos termos a definir pela Câmara, conforme Artigo 9.º (Das dúvidas e omissões), do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo, que refere que caberá à Câmara Municipal decidir em todos os casos de dúvidas ou aspetos não previstos no presente regulamento.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a atribuição de 4 bolsas académicas, 2 bolsas por excelência e 1 bolsa por mérito, de acordo com a informação.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 10****5750/21 - DESPACHO - LOJA N.º 42 DO MERCADO MUNICIPAL - ENCERRAMENTO**

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte Despacho, relativo ao encerramento da loja n.º 42 do mercado municipal:

«Conforme deliberação camarária de 21 de outubro de 2019, foi autorizada a transmissão do título de ocupação da Loja n.º 42 do Mercado Municipal para António Alexandre de Almeida Oliveira Pinto.

A 7 de novembro de 2019, Maria das Graças Marques Pereira Pinto, por via de um formulário apresentado no Balcão de Empreendedor, efetuou o averbamento do Estabelecimento acima referido, em nome do novo titular, tendo apresentado para o efeito uma Procuração com poderes especiais.

Com data de 14 de abril de 2021, foi apresentada uma Petição dos comerciantes que exploram pequenos espaços do mercado municipal no qual foi relatado:

“Estamos todos muito preocupados com a degradação, de uma forma geral, do ambiente, que se vai vivendo nesta zona, com aumento de pessoas, que, por razões diversas, acabam por criar situações tais, que desrespeitam, não só, quem trabalha e retira o seu ganha pão nesses espaços, como acabam, por assim dizer, afastar todos os outros, cujo comportamento social é, muito mais respeitador.

A PSP tem seguramente conhecimento desta situação, uma vez que são frequentes, as solicitações dos seus serviços.

A zona começa a ganhar “fama” de ser mal frequentada, com todas as consequências negativas que, sabemos bem, isso tem no desenvolver da atividade comercial de todos (...)”

Também foram relatadas, pela Polícia de Segurança Pública, diversas situações de desacatos e perturbações na ordem pública, relacionadas com o estabelecimento acima identificado.

Foram igualmente divulgadas e amplamente partilhadas nas redes sociais situações amplamente merecedoras de censura pública, de desrespeito, perturbação pública relacionadas com o funcionamento do referido estabelecimento, o que evidencia de forma muito gravosa o incumprimento das normas do Regulamento do Mercado Municipal do Concelho do Entroncamento, em especial, do seu artigo 30.º, Obrigações dos titulares do direito à ocupação e seus empregados e o desrespeito pelas normas legais em vigor de controlo da Pandemia pelo COVID-19.

Assim, ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do artigo 18.º Regulamento do Mercado Municipal do Concelho do Entroncamento, determino:

1- A denúncia do direito à ocupação por António Alexandre de Almeida Oliveira Pinto da loja n.º 42 do Mercado Municipal, por motivos de interesse público, conforme relatados nos parágrafos anteriores, assim como por violações consideradas graves do referido regulamento. Consequentemente, também ficam sem efeito a autorização de ocupação do espaço público e o contrato de fornecimento de água, relacionados com este estabelecimento;

2- o encerramento imediato do estabelecimento, com a imediata suspensão da sua atividade;

3- a entrega das chaves do estabelecimento no prazo de 5 dias a contar da notificação, lembrando que as benfeitorias que impliquem deterioração do edificado não podem ser retiradas,

4- a retirada dos bens do estabelecimento que sejam propriedade do titular do direito de ocupação e a entrega do espaço devoluto e limpo ao Município, no prazo mencionado no número anterior.



Em caso de incumprimento dos prazos referidos no ponto 3 e 4, o Município tomará posse administrativa do espaço, sem mais notificações, considerando-se perdidos a favor do Município todos os bens aí encontrados.

Configura-se como crime de desobediência, previsto no artigo 348.º do Código Penal, a desobediência ao presente despacho.

Mais determino se proceda à notificação, quer pessoal, quer por via postal e edital, do titular do direito de ocupação, assim como da requerente que se encontra de facto a explorar o estabelecimento.

Deve solicitar-se a colaboração da PSP para a notificação e para a salvaguarda do cumprimento do presente despacho.

Atendendo ao carácter de urgência devidamente fundamentado no presente despacho, determino a dispensa de audiência prévia, ao abrigo da alínea a) do artigo 124.º do novo Código de Procedimento Administrativo.

O presente despacho é proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, devendo ser presente à próxima reunião para a devida ratificação.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, ratificar este despacho.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 11

12101/20 - MERCADO MUNICIPAL - QUIOSQUE N.º 3 - INGREDIENTES COSMOPOLITA - UNIPESSOAL, LDA - CADUCIDADE DO DIREITO DE OCUPAÇÃO

- Da Sra. Vice-Presidente Ilda Joaquim, foi presente a seguinte proposta, na sequência da informação prestada pelo Fiscal de Leituras e Cobranças António Louro de que o quiosque n.º 3 do Mercado Municipal nunca chegou a abrir desde o novo averbamento a Ingredientes Cosmopolita - Unipessoal, Lda., sem qualquer justificação e tem uma renda em atraso (outubro/2020):

«A situação de facto descrita é violadora das obrigações do titular da licença de ocupação do quiosque referido, conforme disposto no n.º 4 artigo 8.º, quanto ao período de encerramento e na alínea d) do n.º 1 do artigo 13.º quanto à falta de pagamento, ambos do Regulamento do Mercado Municipal (RMMD).

Tal implica a caducidade do direito de ocupação e a cobrança das importâncias em dívida, mediante processo de execução fiscal (art.º 13.º, n.º 1, d), art.º 30.º e art.º 38.º do RMMD e art.º 15.º da Tabela de Taxas e Licenças não Urbanísticas.

O titular foi informado, nomeadamente pelo ofício do anexo 3, não tendo até ao presente dado qualquer resposta, pelo que se envia o presente com proposta de declaração da caducidade do título de ocupação do quiosque n.º 3, pela Câmara.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, declarar a caducidade do título de ocupação do quiosque n.º 3 do Mercado Municipal.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 12

9620/19 - MARIA GRACIETE DE OLIVEIRA DIAS NUNES SERRAS - PEDIDO DE PAGAMENTO EM 5 PRESTAÇÕES DE COIMA - PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO N.º 08/2019

- Na sequência do processo de contraordenação n.º 08/2019, foi presente um pedido de Maria Graciete de Oliveira Dias Nunes Serras, para efetuar o pagamento da respetiva coima, no valor de 1 500€, em 5 prestações, tendo os Serviços Jurídicos informado para o efeito que “o pagamento da coima em prestações está previsto no artigo 88.º n.º 5 do RGCO, cabendo à autoridade administrativa



autorizar o mesmo, com a ressalva de a última prestação não poder ir além dos dois anos subsequentes ao carácter definitivo ou ao trânsito em julgado da decisão.”

- A Câmara, deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento desta coima em 5 prestações de 300€ cada.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 13

5522/21 - MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA - TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO - LUGAR DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOA COM MOBILIDADE REDUZIDA - RUA CONSELHEIRO ALBINO DOS REIS

- Presente uma planta a propor a criação de um lugar de estacionamento para pessoa com mobilidade reduzida e respetiva sinalização, na Rua Conselheiro Albino dos Reis, n.º 15 3.º Dt.º, na sequência de um pedido em nome de Micael Carlos Coixão, acompanhada da seguinte informação do assistente técnico João Coelho da Divisão de Gestão Urbanística e Obras:

«Deverá ser removida a marcação de pavimento de forma a que o lugar fique com a dimensão adequada e deverá ser feita uma rampa com as dimensões constantes na peça gráfica. Prevê-se a colocação de um sinal vertical H1a e um painel adicional M11d.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a criação de um lugar de estacionamento para pessoa com mobilidade reduzida e respetiva sinalização, sem indicação de matrícula.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

PONTO 14

5266/21 - PARQUE EMPRESARIAL DO ENTRONCAMENTO - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, SITUAÇÃO N.º 8 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

- Presente o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, Situação n.º 8, no valor de 42.132,75€ (quarenta e dois mil, cento e trinta e dois euros e setenta e cinco cêntimos) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 29 de abril de 2021, referente à empreitada do “Parque Empresarial do Entroncamento”, adjudicada à Firma Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda.

Sobre este assunto o Exmo. Presidente, prestou o seguinte despacho:

«Ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do art.º 35.º da lei 75/2013, homologo o presente auto de acordo com a proposta, sujeito a ratificação posterior pela Câmara»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, ratificar este despacho.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 15

2781/21 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NO ESPAÇO PÚBLICO, EQUIPAMENTO E EDIFICADO NOS BAIROS SOCIAIS - ARU 3 - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS N.º 5

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, Situação n.º 5, no valor de 30.024,34€ (trinta mil, vinte e quatro euros e trinta e quatro cêntimos) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 30 de abril de 2021, referente à empreitada de “Requalificação Urbana no Espaço Público, Equipamento e Edificado nos Bairros Sociais – ARU 3”, adjudicada à Firma Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda.



- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 16

5809/21 - REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO – RUA ENG.º FERREIRA DE MESQUITA, TRAVESSA DO CAIS, RUA 1.º DE MAIO E PRAÇA DAS TÍLIAS – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, N.º 16

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, Situação n.º 16, no valor de 11.615,00€ (onze mil, seiscentos e quinze euros) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 30 de abril de 2021, referente à empreitada da “Requalificação do Espaço Público – Rua Eng.º Ferreira de Mesquita, Travessa do Cais, Rua 1.º de Maio e Praça das Tílias”, adjudicada à Firma Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 17

5558/21 - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - PISCINAS MUNICIPAIS DO ENTRONCAMENTO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

- Da Eng.ª Civil Patrícia Anacleto, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras foi presente a seguinte informação referente à prorrogação de prazo da empreitada de “Eficiência Energética – Piscinas Municipais” adjudicada ao Consórcio IELAC – Instalações Elétricas e Ar Condicionado, Lda/Alberto Couto Alves, SA.:

«Vem o consórcio ACA/IELAC, adjudicatário da empreitada em título, requerer a prorrogação do prazo de execução da empreitada por 53 dias, relegando o prazo de conclusão da obra para 31/08/2021, justificando a mesma com os motivos descritos no ofício apresentado.

Perante o solicitado, informa-se que a empreitada foi consignada no dia 09 de fevereiro de 2021, com prazo contratual para execução dos trabalhos de 150 dias, e término a 09 de julho de 2021.

Os motivos invocados pelo empreiteiro assentam em dificuldades no aprovisionamento de materiais e equipamentos devido à pandemia, tornando impossível a conclusão da obra no prazo contratual.

No entanto o primeiro pedido de aprovação de material, referente ao PAM AVAC 001 – unidades desumidificadoras (com prazo previsto de entrega de 18 semanas) foi enviado à fiscalização no dia 10 de março, um mês após a data da consignação, e os trabalhos propriamente ditos foram iniciados apenas em meados de março com a desmontagem de equipamentos, existindo à data alguns trabalhos de construção civil já realizados.

Considera-se por isso que a responsabilidade pelo atraso verificado à data é imputável ao empreiteiro, uma vez que a obra não foi iniciada na data da consignação, e porque a preparação dos trabalhos começou a ser feita muito depois daquilo que era expectável, determinando o atraso no prazo de conclusão da obra.

De acordo com a cláusula n.º 11.º do Caderno de Encargos: “Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra por ato imputável ao empreiteiro, o dono da obra pode aplicar uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1‰ (por mil) do preço contratual”, o que para os 53 dias que o empreiteiro alega necessitar para terminar a obra, equivale a uma multa no valor de 39.667,82€ (trinta e nove mil seiscentos e sessenta e sete euros e oitenta e dois cêntimos).



Pelo exposto, e uma vez que esta decisão compete ao Dono de Obra, deverá a Exma. Câmara decidir-se entre as duas seguintes posições:

1. Rejeitar o pedido de prorrogação apresentado pelo empreiteiro e aplicar a multa contratualmente prevista em caso de incumprimento do prazo contratual (09/07/2021);

2. Aceitar o pedido de prorrogação da obra, ficando estabelecida como data limite para a conclusão da obra o dia 31/08/2021, aprovando o cronograma financeiro e plano de trabalhos apresentados com o pedido.

De referir que caso a Câmara delibere pela concessão da prorrogação do prazo, esta deverá ser a título gracioso, não havendo lugar a qualquer acréscimo de valor de revisão de preços em relação ao prazo acrescido, uma vez que os motivos do atraso são imputáveis ao empreiteiro.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, conceder a prorrogação de prazo solicitada, a título gracioso, ficando a data da conclusão da obra prevista para o dia 31/08/2021, aprovando o cronograma financeiro e plano de trabalhos apresentados com o pedido.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 18

13744/19 – CAMPOS SINTÉTICOS E CAMPO RELVADO – COMPLEMENTOS - VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO

- Do Eng.º Civil Nuno Carda, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a informação que a seguir se transcreve, referente à empreitada da “Campos Sintéticos e Campo Relvado – Complementos”, adjudicada à Firma Tecnovia – Sociedade de Empreitadas, SA., bem como o auto de vistoria e receção definitiva.

A SABER:

«Solicitou a firma adjudicatária da empreitada em assunto, Tecnovia – sociedade de empreitadas, SA, a realização de vistoria para efeitos de receção definitiva e sequente liberação de caução.

A vistoria realizou-se no dia 08 de janeiro de 2020, tendo comparecido, o Eng.º Hélder de Sousa Duarte, na qualidade de representante do empreiteiro, o Eng.º Justimiano Guilherme Monteiro, e eu, Eng.º Nuno Teixeira Carda como representantes da Câmara Municipal, e cujo auto se anexa em duplicado para homologação da Exma. Câmara Municipal. (anexo 5)

Na vistoria realizada verificou-se que se mantinham na obra as condições indicadas em anterior auto de vistoria realizada em 06 de dezembro de 2016 (MGD 11676/16), também anexo. (anexo 6)

Todos os trabalhos da empreitada reúnem condições para serem rececionados a título definitivo, com exceção da área de piso sintético da zona destinada à prática de atletismo realizada nesta empreitada, a qual corresponde a cerca de 20% da área total existente. Conforme referido no auto de vistoria de 06 de dezembro de 2016, essa área corresponde à segunda pista de salto em comprimento e a uma parte da zona central entre as pistas de corrida e as pistas de saltos. Toda a restante área foi executada fora do âmbito da empreitada em assunto e já se encontra rececionada a título definitivo desde 14 de fevereiro de 2013. (anexo 7)

Encontrando-se a câmara a desenvolver processo de empreitada para a substituição integral do piso sintético da zona de prática de atletismo, cuja degradação é generalizada, mais acentuada na área já recebida definitivamente do



que na parte realizada na empreitada em assunto, parece-nos não fazer sentido se ordenar ao empreiteiro trabalhos de correção no âmbito da garantia da empreitada. Embora se esteja a excluir da receção definitiva o piso sintético de atletismo realizado na empreitada em assunto, a verdade é que com a realização da empreitada de renovação integral do piso deixará de fazer sentido se vir posteriormente a fazer essa receção, podendo caso assim se entenda se considerar encerrado este processo com a presente receção e proceder-se à sequente liberação da caução, garantia bancária n.º N00388581 do banco Espírito Santo, emitida em 27/09/2013, no valor de 6.500,00€. (cópia da garantia anexa ao pedido de vistoria da firma).»

Nesta altura, o Exmo. Presidente fez a seguinte proposta:

«Que seja aprovada a execução da garantia bancária, nos termos legais para fazer face aos custos com as correções nos defeitos identificados, quer no auto de vistoria de 06 de dezembro de 2016, quer no auto de 08 de janeiro de 2020.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta do Exmo. Presidente.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

PONTO 19

1433/21 - EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - REALIZAÇÃO DE VISTORIAS - SITUAÇÃO PANDÉMICA - REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO

- Na sequência da deliberação de 15 de fevereiro de 2021, na qual foi deliberado que face à situação pandémica existente, suspender as vistorias, foi presente a seguinte informação do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras:

«De acordo com o despacho do Sr. Vereador no e-mail em anexo 5, e findo o Estado de Emergência em Portugal, em 30-04-2021, verifica-se que existem condições para serem retomadas as vistorias para efeitos de emissão de autorização de utilização, de acordo com o despacho proferido em 17-03-2003, que determina a realização de prévia vistoria a todos os processos de autorização de utilização.

Pelo exposto, propõe-se que seja deliberada pela Exma. Câmara a revogação da deliberação camarária de 15-02-2021.

- A Câmara, deliberou por unanimidade, revogar a deliberação da reunião de 15 de fevereiro de 2021.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 20

4784/21 - PROC.º DE VISTORIA N.º 03/2021 - RITA CRISTINA LINDO SILVA - VISTORIA PARA AVALIAÇÃO INICIAL DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO EDIFÍCIO

- Presente o processo de vistoria n.º 03/2021, em nome de Rita Cristina Lindo Silva, referente à realização de vistoria para avaliação inicial do estado de conservação de edifício, sito na Rua Eng.º Henrique Gomes da Silva, n.º 9, nesta cidade.

- O Eng.º Civil, Bruno Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitiu a seguinte informação:

«De acordo com o solicitado em relação ao assunto em epígrafe, cumpre informar que, no dia 28 de abril de 2021 foi efetuada vistoria para emissão de ficha de avaliação do nível de conservação inicial de edifícios, ao prédio n.º 9 da Rua Eng.º Henrique Gomes da Silva, que está integrado na área de Reabilitação Urbana – ARU3 (Bairros Sociais/Jardins Tradicionais e Zona Industrial Desativada) sobre o qual consta um processo de obras com o n.º 23/2020.



Como tal, de acordo com os Artigos 45.º e 71.º dos Estatutos dos Benefícios Fiscais sendo este um imóvel integrado numa área de reabilitação urbana e com uma idade superior a 30 anos as ações de reabilitação a realizar poderão beneficiar de certos incentivos previstos, também eles nos artigos já acima referidos.

Face ao descrito, para apurar se o requerente poderá beneficiar de tais incentivos, o imóvel a reabilitar deverá ser objeto de duas avaliações, uma avaliação inicial (a que se refere este procedimento) e após a conclusão das ações de reabilitação uma avaliação final. Após realização da avaliação final poderá ser apurada a efetiva subida do estado de conservação do imóvel em, pelo menos, dois níveis e tenha no mínimo um nível de bom.

Após vistoria efetuada ao edifício na presença do requerente (neste caso pessoa indicada pelo mesmo), apurou-se o nível de conservação do locado através do preenchimento da Ficha de Avaliação do Nível de Conservação de Edifícios aprovada pela Portaria n.º 1192-B/2006 de 3 novembro, que serve como base para o cálculo do respetivo nível de conservação, que está definido no Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012 de 31 de dezembro.

Conforme ficha em anexo o nível de conservação é 2 “Mau” e válido por um período de três anos a contar da data da presente informação.

Deverá dar-se conhecimento do presente relatório ao requerente, bem como remeter cópia do mesmo aos serviços locais da Autoridade Tributária depois de devidamente homologado por esta Câmara Municipal.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, homologar o presente Relatório de Vistoria.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 21

13479/08 - PROC.º DE OBRAS N.º 62/2008 - RESTAURANTE TERMINAL, LDA. - ALTERAÇÕES EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL - PROJETO DE ARQUITETURA

- Presente o processo de obras número 62/2008, em nome de Restaurante Terminal, Lda., referente às alterações em estabelecimento comercial, na Rua Latino Coelho, nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta.

O Arquiteto, José Tavares, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«Descrição do projeto

O projeto apresentado é referente a alterações em estabelecimento comercial no local acima indicado.

As alterações, que já se encontram efetuadas, surgem como modificações compartimentais efetuadas ao longo de vários anos para adaptação legal e melhoria da interfuncionalidade da atividade (Restauração e Bebidas).

O processo surge na tentativa de obtenção licença de utilização para estabelecimentos de Restauração e Bebidas, com a entrada de um procedimento específico à data (*Pedido de Vistoria para Concessão de licença de Utilização para Serviços de Restauração e Bebidas*). Procedimento que, entretanto, foi substituído pelo *Licenciamento Zero*, sendo dispensado o licenciamento municipal, ficando o estabelecimento habilitado para funcionar no respetivo ramo de atividade. Contudo, por existirem ampliações que alteram a licença de utilização, provocando diferenças de áreas, torna-se necessário o licenciamento da fração comercial.

São aditados ao processo, certidões predial e de conservatória atualizados.

Enquadramento no Plano Diretor Municipal

O prédio acima identificado está localizado em área urbana, zona habitacional de alta densidade.



Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Entroncamento.

Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Enquadramento Urbano e Paisagístico

As alterações são maioritariamente interiores, sem influencia no espaço urbano, apresentando enquadramento admissível na área urbana envolvente.

Conclusão

A análise feita por estes serviços atesta que o projeto de arquitetura está em condições de merecer deferimento. Não se verificando a necessidade de mais elementos além dos já entregues, pode ser considerada a aprovação final.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura e todo o processo, de acordo com a informação do serviço.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 22

3079/21 - PROC.º DE OBRAS N.º 14/2021 - FERNANDO VALENTE BAPTISTA - REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA - PROJETO DE ARQUITETURA

- Presente o processo de obras número 14/2021, em nome de Fernando Valente Baptista, referente à reabilitação e ampliação de moradia, na Rua do Forno do Grilo, número 35, nesta cidade.

A Arquitecta, Ana Luísa Neves, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«Elementos em análise

O requerente apresentou alterações ao projeto inicial, dando cumprimento às correções que haviam sido indicadas.

Conclusão

1 - Encontrando-se o processo devidamente instruído, verificando-se o enquadramento no Plano Diretor Municipal do Entroncamento, e o cumprimento das normas legais em vigor, não se encontram impedimentos na aprovação do projeto de arquitetura.

2 - Deverá o licenciamento ser condicionado a:

Pagamento de compensação correspondente a um lugar de estacionamento em falta, de acordo com o valor definido no quadro XIII da tabela "Anexo I" da parte II do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho do Entroncamento;

Entrega de ficha estatística do INE preenchida com os dados do novo projeto apresentado.

3- Deverão ser apresentados os projetos das especialidades, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, considerando-se como suficiente para o efeito um prazo de seis meses a contar da data da notificação do ato que aprovar o projeto de arquitetura.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 23

4591/21 - PROC.º DE OBRAS N.º 21/2021 - NELSON DIAS VIEIRA - REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR - PROJETO DE ARQUITETURA



- Presente o processo de obras número 21/2021, em nome de Nelson Dias Vieira, referente à reabilitação de habitação unifamiliar, na Rua Abílio César Afonso, números 21, 21-A e 21-B, nesta cidade.

A Arquiteta, Ana Luísa Neves, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«Descrição do projeto

O projeto apresentado é referente à reabilitação de uma habitação unifamiliar. O edifício existente tem alvará de licença de utilização n.º 179/59, é constituído por cave, dois pisos, sótão, e anexos, os quais se pretende legalizar.

A intervenção consiste em ligeiras alterações interiores com união de alguns compartimentos para criar compartimentos maiores, remoção da marquise da varanda do primeiro piso, alteração do vão de garagem e de portão no muro.

A maioria dos revestimentos serão substituídos, assim como caixilharias, estores, portas, portões e guarda-corpos, mas será mantido o desenho das fachadas existente.

A estrutura da cobertura de madeira será reabilitada onde necessário, e a telha substituída por telha nova.

Enquadramento no Plano Diretor Municipal

O prédio acima identificado está localizado em área urbana, zona habitacional de média densidade.

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Entrancamento.

Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Enquadramento Urbano e Paisagístico

A proposta apresentada tem enquadramento na área urbana envolvente.

Enquadramento no RGEU

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

Regime da Acessibilidade (Decreto-lei n.º 163/2006 de 08 de agosto na redação atual)

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Decreto-lei n.º 163/2006 de 08 de agosto na redação atual

Instrução do processo

O processo encontra-se devidamente instruído.

Conclusão

Encontrando-se o processo devidamente instruído, verificando-se o enquadramento no Plano Diretor Municipal do Entrancamento, e o cumprimento das normas legais em vigor, não se encontram impedimentos na aprovação do projeto de arquitetura.

Deverão ser apresentados os projetos das especialidades, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, considerando-se como suficiente para o efeito um prazo de seis meses a contar da data da notificação do ato que aprovar o projeto de arquitetura.»



- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 24

4985/21 - PROC.º DE OBRAS N.º 42/2020 - FERNANDO PEDRO DE JESUS ROSA – CONSTRUÇÃO DE MORADIA E REABILITAÇÃO DE ANEXO - ALTERAÇÕES - DECISÃO FINAL

- Presente o processo de obras número 42/2020, em nome de Fernando Pedro de Jesus Rosa, referente à construção de moradia e reabilitação de anexo, na Rua D. João das Regras, número 19A, nesta cidade, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.
- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer do Eng.º Civil da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Joaquim Canteiro, emitido em 29/04/2020.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 25

4990/21 - PROC.º DE OBRAS N.º 84/2020 – MANUEL TORRES GODINHO – LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO E COMÉRCIO - DECISÃO FINAL

- Presente o processo de obras número 84/2020, em nome de Manuel Torres Godinho, Cabeça de Casal de Herança, referente à legalização de alterações de edifício de habitação e comércio, na Rua D. Afonso Henriques, número 1 e 3 e Rua Abílio Cesar Afonso, número 2 (Praça da República), nesta cidade, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.
- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o processo de acordo com do parecer do Eng.º Civil da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Joaquim Canteiro, emitido em 07/05/2021.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

LOTEAMENTOS

PONTO 26

4539/21 - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/82 - SUBDIVISÃO DO LOTE 14 - RASOLVIA, LDA

- Petição em nome de Rasolvía, Lda., a solicitar informação prévia referente à alteração ao lote 14 do alvará de loteamento 5/82, conforme projeto que anexa. O Arquiteto, José Tavares, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:
«Descrição do Projeto

A presente proposta refere-se ao Pedido de Informação Prévia referente a alteração ao alvará de loteamento n.º 5/82, solicitando a subdivisão do lote 14 em dois. O lote tem 4374.00m², situando-se na Urbanização do Casal Vaz Gaveto da rua Elias Garcia com a Estrada dos Foros da Lameira.

No loteamento é, pois, criando um novo lote com o n.º 40 e com área de 1448.00m², sendo reduzida a área do lote n.º 14, que passa a ter 1600.00m². A restante área será para cedências ao município.

Para cada um dos lotes resultantes, é pretendida a edificação de um conjunto habitacional (em propriedade horizontal) com 4 fogos. Os dois edifícios, um em



cada lote, destinam-se a habitação multifamiliar com dois pisos mais cave, totalizando 8 fogos.

Os dois lotes resultantes da operação, revelam áreas totais de implantação de 840.00m² e construção para habitação de 1680.00m².

Antecedentes

Este loteamento previa inicialmente 16 lotes a rondar os 5000 m² cada, destinando-se a moradias.

Posteriormente foram aprovadas alterações, tendo alguns lotes sido divididos em lotes de menor área.

Atualmente, a área de intervenção do loteamento tem um total de 39 lotes destinados a moradias unifamiliares com 1 ou dois pisos, exceto o lote 39 que é constituído por edifício de 4 fogos com dois pisos acima do solo tendo resultado do aditamento n.º 4, de 28 de janeiro de 2019, ao presente alvará.

Instrução do Processo

O processo encontra-se devidamente instruído, com os elementos previstos na Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril e no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação. Na sequência de reunião tida com estes serviços, foram aditados elementos a 10 de maio de 2021.

Enquadramento no Plano Diretor Municipal

O prédio acima identificado está localizado em Área Urbanizável, Zona Habitacional de Baixa Densidade (até 90 habitantes por hectare e 2 pisos).

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Entroncamento, no que respeita à classe de espaço em causa.

Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Enquadramento Urbano e Paisagístico

A proposta apresentada tem enquadramento na área urbana envolvente, resultando num conjunto de dois pequenos blocos habitacionais de dois pisos distribuídos de forma controlada, que se juntam a um igual já construído.

Contribuindo para uma melhor solução urbanística de integração no local é proposto um recuo para estacionamento e passeios para a rua Elias Garcia, que resulta na continuidade da pré-existência do lote confinante a poente (39) para a qual nada há a opor por parte destes serviços. Contudo o recuo proposto para a rua - Estrada dos Foros da Lameira- prevê uma nova definição do perfil do arruamento que depende de outros proprietários. A solução apresentada representa uma possibilidade que consideramos interessante e com potencialidade. Porém, como não é possível a sua execução, pelo promotor, sem a intervenção/dependência de terceiros, propõe-se que, aquando da apresentação da proposta de alteração de loteamento, seja definida uma solução por forma a permitir uma boa ligação à estrada existente (com o mesmo recuo e mesmo número de estacionamentos agora apresentado).

Cedências

Dada a natureza da proposta (alteração de loteamento com aumento de área de construção e aumento de número de fogos) são necessárias cedências para espaços verdes e equipamentos, em correspondência com os parâmetros de dimensionamento estabelecidos pelo PDM.

Para os novos lotes, que totalizam uma área de 3048.00m², destinados a edifícios multifamiliares, as alterações previstas revelam 420.00 m² de área de implantação e 840.00 m² de área bruta de construção em cada, resultando numa área bruta de



construção total para esta operação urbanística de 1680.00m² A cedência para espaços verdes e equipamentos corresponde ao cálculo segundo o PDM:

25m²/120m² a.b.c. habitação: Espaços verdes $1680 \times 25 / 120 = 350.00\text{m}^2$

35m²/120m² a.b.c. habitação: Equipamentos $1680 \times 35 / 120 = 490.00\text{m}^2$

Total= 840.00m²

Subtrai-se a área de 60m², já cedida/compensada, correspondente à moradia pré-existente no alvará (60.0m² por fogo), resultando numa área a ceder de 780.00m².

Estas áreas, são propostas no PIP com valores superiores (960.00m²).

É ainda proposta a cedência (passeios, estacionamentos e arruamentos) para infraestruturas de 366.00m² em resultado de recuos e redefinição das vias/passeios.

Estacionamento

Para estacionamento são propostos 8 lugares privativos (no interior de cada lote), não garantindo a exigência do PDM, cujo calculo resulta em 11 lugares por cada lote. Contudo, verifica-se na proposta apresentada a possibilidade em cumprir esta exigência do PDM, sem dificuldade. É também proposta a criação de 10 lugares de estacionamento público na frente de cada um dos lotes resultantes da operação (20 no total) o que representa uma vantagem complementar.

É também de referir que, o acesso privado automóvel para o novo lote a constituir (lote 40) é efetuado pelo lote

confinante n.º 39, conforme determinado na constituição de servidão apresentada no processo e registada na conservatória do Registo Predial.

Conclusão

Não se encontram impedimentos na aprovação do Pedido (PIP) apresentado, podendo o mesmo ser deferido, condicionado às referências acima analisadas.

Aquando da apresentação da alteração ao alvará de loteamento, atenderá ao cumprimento do número de estacionamentos relativos ao cálculo do PDM e ligação objetiva ao arruamento Estrada/Rua dos Foros da Lameira. Em fase de alteração efetiva ao alvará de loteamento, terá ainda, em conformidade com o n.º 3 do art.º 27.º do decreto-lei n.º 555/99, na sua atual redação, sujeitar o pedido à consulta para pronúncia a todos os titulares de propriedade que consta deste loteamento.»

- A Câmara, deliberou por maioria, apontar a decisão no sentido do indeferimento do processo pelas razões apontadas no parecer, pelo que dispõe o interessado de um prazo de 10 dias para, ao abrigo do art.º 122.º do CPA., dizer o que se lhe oferecer, em audiência escrita, considerando-se definitivamente indeferido, caso nada seja dito nesse período.

Registando-se 5 votos a favor dos Vereadores Srs. Henrique Leal, Carlos Amaro, Tília Nunes, Vice-Presidente Ilda Joaquim e Exmo. Presidente e 1 abstenção do Vereador Sr. Rui Bragança.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Assistente Técnica, na Secção da Secretaria Geral de Apoio aos Órgãos Autárquicos, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.



O Presidente da Câmara Municipal,

Assistente Técnica